

JUCESP  
05 05 19



JUCESP PROTOCOLO  
0.556.429/19-9



**PINBANK HOLDING S/A.**  
SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA  
CNPJ/MF nº 25.260.321/0001-56  
NIRE 352.300.321.08

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 23 DE MAIO DE 2019**

**1. Data, Hora e Local:** No dia 23 de maio de 2019, às 15:00 horas, na sede social da **PINBANK HOLDING S/A.** (“Companhia”), na Alameda Santos, 700, Conj 101, Cerqueira Cesar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01.418-002.

**2. Presença, Convocação e Publicações:** Presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. Convocação realizada na forma do artigo art. 133 § 4º da Lei nº. 6.404/76 (“LSA”) com dispensa de publicação do edital de convocação na forma do artigo 294-A da LSA. Demonstrações Financeiras e Relatório da Administração publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Diário Comercial, respectivamente, ambos nas edições de 05 de abril de 2019.

**3. Mesa:** **Presidente:** Ricardo Laurence Tadeu Barletti; **Secretário:** Alex Sandro Paulo Barreto;

**4. Ordem do Dia:** Em Assembleia Geral Ordinária: (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2018; (ii) destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; (iii) eleger os membros da Diretoria da Companhia; (iv) fixar o limite de valor da remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2019. Em Assembleia Geral Extraordinária: (i) ratificar a contratação da empresa Parker Randall Brasil Auditores Independentes para prestação de serviços de auditoria e respectivos relatórios referentes aos exercícios de 2016, 2017 e 2018; e (ii) aprovar o plano de reorganização societária apresentado pela Diretoria da Companhia.

**5. Deliberações:** Após deliberações sobre os assuntos da pauta, os acionistas resolveram:

**5.1. Deliberações tomadas pelos acionistas presentes em Assembleia Geral Ordinária**

- (i) Aprovar, por unanimidade, a lavratura da ata na forma de sumária dos fatos ocorridos, conforme faculta o artigo 130, § 1.º, da LSA, bem como a publicação da ata com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do § 2.º do artigo 130 da Lei das LSA.
- (ii) Aprovar na sua íntegra e sem ressalvas, por unanimidade de votos, desconsideradas a abstenção do acionista e administrador Ricardo Laurence Tadeu Barletti, as contas dos administradores as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018.
- (iii) por unanimidade de votos (a) ratificar as deliberações da Diretoria referentes às declarações antecipadas de dividendos realizadas em benefício dos acionistas no decorrer do exercício de 2018, conforme consta nas demonstrações financeiras ora aprovadas; e (b) aprovar a proposta da administração para destinação integral do lucro apurado no exercício findo em 31 de dezembro 2018 para a conta de Reserva de Lucros da Companhia, conforme consta nas demonstrações financeiras ora aprovadas.
- (iv) Por unanimidade, aprovar a eleição dos seguintes Diretores, com mandato a encerrar-se na próxima assembleia geral ordinária a ser realizada em 2020, ou seja, quando acionistas deliberarem a respeito das demonstrações financeiras e das contas da administração relativas ao exercício social de 2019, sendo certo que os diretores permanecerão em seus cargos, independentemente do prazo de mandato, até a posse de seus substitutos. Os administradores eleitos são:

(a) o **Sr. Ricardo Laurence Tadeu Barletti**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 23.764.550-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 183.473.858-07, com escritório Alameda Santos, 700, 10 andar, cj. 101, São Paulo, SP, 01418-002, para o cargo de **Diretor Presidente**;

(b) o **Sr. Ricardo Laurence Tadeu Barletti**, já qualificado, para o cargo de **Diretor Financeiro**. Assim, o **Sr. Ricardo Laurence Tadeu Barletti** cumulará o cargo de **Diretor Presidente e Diretor Financeiro**.



(c) a Sr. **Luciana de Paula Barletti**, brasileira, empresária, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 15/07/1975, portadora da cédula de identidade RG no. 25.460.708-2 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o no. 153.886.948-95, com escritório Alameda Santos, 700, 10 andar, cj. 101, São Paulo, SP, 01418-002, para o cargo de **Diretor de Operações**.

- (v) Os membros da Diretoria ora eleitos são investidos em seus cargos nesta data, mediante a assinatura do termo de posse e declaração de desimpedimento que consta do Anexo I a este instrumento (Anexo I – Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento) e que será lavrado em livro próprio da Sociedade, nos termos das normas aplicáveis.
- (vi) Fixar, para a Administração no presente exercício social, uma remuneração anual e global de até R\$ 30.0000,00 (trinta mil reais);

#### 5.2. Deliberações tomadas pelos acionistas presentes em Assembleia Geral Extraordinária

- (i) Ratificar, por unanimidade de votos, a contratação da empresa Parker Randall Brasil Auditores Independentes (“Parker Randall”), para prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras da Pinbank Brasil – Pagamentos Inteligentes S.A (“Pinbank Brasil”), controlada da Companhia. Os acionistas tiveram acesso ao inteiro teor do relatório da Parker Randall referente trabalho de auditoria das demonstrações financeiras dos exercícios de 2016, 2017 e 2018 e ratificaram as aprovações das contas dos administradores da Pinbank Brasil;
- (ii) Aprovar o plano de desinvestimento e reorganização societária envolvendo a controlada Dexb Serviços Digitais S.A e a subsidiária Logbank Soluções em Pagamentos S.A. Referido plano foi devidamente detalhado pelo Diretor Presidente por e-mail, sendo os administradores autorizados a executar os atos jurídicos necessários cumprimento da deliberação.

**Encerramento:** não havendo nada mais a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a assembleia pelo tempo necessário para a lavratura da presente ata, a qual foi lida e, uma vez aprovada, foi assinada pelos acionistas presentes, presidente e secretário.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

São Paulo, 23 de maio 2019.

[assinaturas seguem na página seguinte]

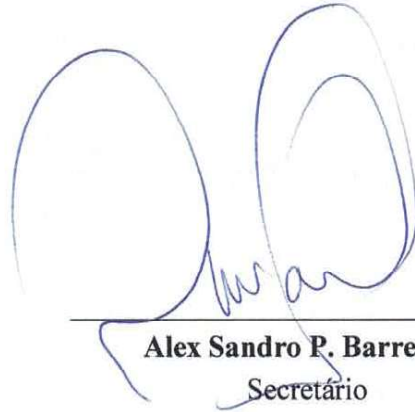
JUCESP  
06 05 19

*página de assinatura da Ata da Assembleia Geral Ordinária e  
Extraordinária da Pinbank Holding S.A, de 23 de maio de 2019*

Mesa:




**Ricardo Laurence T. Barletti**  
Presidente



**Alex Sandro P. Barreto**  
Secretário

JUCESP  
06 JUN 2019


SEDE  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO - JUCESP



SECRETARIA GERAL

GISELA SIMIEMA CESCHIN  
SECRETARIA GERAL

308.897/19-5



JUCESP

DM

SUCESP  
05 05 19

ANEXO I

a "Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Pinbank Holding",  
23 de maio de 2019

**TERMO DE POSSE E  
DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Nos termos da Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada nesta data, foram eleitos como membros da diretoria da Pinbank Holding S.A., para cumprir mandato até a assembleia geral ordinária que deliberar a respeito das demonstrações financeiras e das contas da administração relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, observado que, nos termos do artigo 150 da Lei das Sociedades por Ações, o prazo de gestão dos diretores se estende até a posse de seus substitutos:

- (i) o **Sr. Ricardo Laurence Tadeu Barletti**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 23.764.550-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 183.473.858-07, com escritório Alameda Santos, 700, 10 andar, cj. 101, São Paulo, SP, 01418-002, para o cargo de **Diretor Presidente e Diretor Financeiro**.
  
- (ii) o **Luciana de Paula Barletti**, brasileira, empresária, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 15/07/1975, portadora da cédula de identidade RG no. 25.460.708-2 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o no. 153.886.948-95, com escritório Alameda Santos, 700, 10 andar, cj. 101, São Paulo, SP, 01418-002, para o cargo de **Diretor de Operações**.

Os Diretores eleitos declaram que não estão impedidos por lei especial, tampouco estão condenados a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

São Paulo, 23 de maio de 2019.

*Luciana Paula Barletti*  
**Luciana de Paula Barletti**

*Ricardo Laurence Tadeu Barletti*  
**Ricardo Laurence Tadeu Barletti**